

Pregão Presencial N° 018/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial N° 018/2022 realizada em 20 de abril de 2022 às 08:00 horas, onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como objeto o Registro de preço destinada a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de casa de apoio para pacientes do município de Brasnorte encaminhados para a cidade de Cuiabá-MT para atendimento através de TFD (tratamento fora do domicílio." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de Item: 1 (um). Teve como vencedor a empresa CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 29.896.223/0001-60, sagrou-se vencedora do item único com valor total R\$ 540.000,00(quinzentos e quarenta mil reais). Após a rodada de lances, e habilitação, foi aberto prazo para vistoria in loco e após aberto prazo recursal e o pregoeiro manteve sua decisão. A Autoridade Superior Ratificou a decisão do Pregoeiro, conforme decisão constante dos autos.

Brasnorte/MT, 23 de maio de 2022.

Edelo Marcelo Ferrari – Prefeito Municipal.

Adjudico e Homologo a presente licitação.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022

Objeto	"Contratação de Show artístico nacional do cantor "JOÃO DE SOUZA E BONIFACIO" para celebração do 33º aniversário do município de Brasnorte na data de 29/05/2022.
Favorecido	CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ:	35.533.570/0001-21
Vigência:	18/05/2022 a 05/06/2022
Valor global	R\$ 65.000,00
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 013/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas atualizações.

Brasnorte – MT, 18 de maio de 2022.

**EDELO MARCELO FERRARI**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2022

Objeto	"Contratação de Show artístico nacional do "TRIO PARADA DURA" para celebração do 33º aniversário do município de Brasnorte na data de 28/05/2022.
Favorecido	ANDORINHAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ:	41.312.689/0001-77
Vigência:	18/05/2022 a 05/06/2022
Valor global	R\$ 140.000,00
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 012/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer

Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas atualizações.

Brasnorte – MT, 18 de maio de 2022.

**EDELO MARCELO FERRARI**

**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA N° 297 DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob n° 9743 de 18 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

**Titular:** Ozelayne Lemes Campos

**Suplente:** Gésica Chaika da Silva

**Fiscal da Obra:** Engenheiro civil: GEAN CARLOS SOARES MILITÃO

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
033/22 PGM	A M I CONS-TRUÇÕES EL-RELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Reparo e Adequação da Cobertura do Centro Especializado em Recuperação-CER, localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, bairro Santa Isabel, Cáceres/MT.	30.03.22	90 dias

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2022.

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

**Secretária Municipal Interina de Saúde**

#### SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022**

**PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 19/2022**

**PROMOTORA:** Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, DA CÉLULA 2 DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CÁCERES COM FORNECIMENTO PARCIAL DE SERVIÇOS E MATERIAIS PELO TIPO MENOR PREÇO,** por solicitação da Assessoria Técnico – Operacional, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

O detalhamento do Objeto ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, consta no Termo de Referência nº 11/2022 – SSAAP (ANEXO I) do edital.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Autarquia Águas do Pantanal (endereço abaixo).

**DATA:** Dia 08/06/2022, às **08h30m - (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO).**

**OBSERVAÇÃO:** A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso**, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites ou solicitando para e-mail licitacaoaguasdupantanal@gmail.com.

Cáceres-MT, 20 de maio de 2022.

**JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

*Decreto 1019/2021*

*Publicado em 30/12/2021 – AMM*

*(Assinado Digitalmente)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
DECRETO Nº 277 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.482, de 22 de junho de 2015), tem vigência por (10) dez anos, e que sua efetivação não se encerrou com a elaboração, fazendo-se necessário um processo contínuo de monitoramento e avaliação periódica;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento sistemático do cumprimento das metas, monitoramento e avaliação são etapas que visam contribuir para a efetivação do Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que para o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação serão necessárias duas equipes, sendo: Equipe Técnica de Monitoramento e Comissão Coordenadora de Avaliação;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando sob nº 14.129, de 18 de abril de 2018,

**DECRETA:**

**Art.1º** Recompor a **COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO** do Plano Municipal de Educação do Município de Cáceres-MT, conforme abaixo:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rosane Penha Mendes

Nilza Helena Rodrigues Egues

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Marcos Eduardo Ribeiro

**REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT**

Renata Cristina de Lacerda Cintra Batista Nascimento

**REPRESENTANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CEFAPRO**

Caroline Aparecida Martins Fialho

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Ângela Cardoso de Oliveira

**Art. 2º** Caberá a Comissão Coordenadora de Avaliação:

I- Avaliar o Relatório de Monitoramento elaborado pela equipe técnica;

II- Na fase de Avaliação, a Comissão Coordenadora de Avaliação deverá:

a) Analisar o relatório;

b) Articular junto ao Fórum Municipal de Educação a realização da Consulta Pública;

c) Sistematizar as contribuições;

d) Elaborar o Documento Avaliação do PME-Versão Final;

e) Entregar à Secretária Municipal de Educação para encaminhamentos legais

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 560 de 23 de junho de 2017.

**Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2022.**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.482, de 22 de junho de 2015), tem vigência por (10) dez anos, e que sua efetivação não se encerrou com a elaboração, fazendo-se necessário um processo contínuo de monitoramento e avaliação periódica;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento sistemático do cumprimento das metas, monitoramento e avaliação são etapas que visam contribuir para a efetivação do Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que para o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação serão necessárias duas equipes, sendo: Equipe Técnica de Monitoramento e Comissão Coordenadora de Avaliação;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando sob nº 14.129, de 18 de abril de 2018,

**DECRETA:**

**Art.1º** Recompor a **COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO** do Plano Municipal de Educação do Município de Cáceres-MT, conforme abaixo:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rosane Penha Mendes

Nilza Helena Rodrigues Egues

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Marcos Eduardo Ribeiro

**REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT**

Renata Cristina de Lacerda Cintra Batista Nascimento

**REPRESENTANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CEFAPRO**